

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 90019/2024 - ANGRA - VIGILÂNCIA

De: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br

09/10/2024 10:37

Para: "Tiffany Carvalho" <tcarvalho@gruposermacol.com.br>

Cc: "Dani Nascimento" <dnascimento@gruposermacol.com.br>, "Marnie Gomes" <marniegomes@gruposermacol.com.br>

Marcadores:

Questionamento 1: Qual a data estimada para início das atividades?

R: Não ha previsão. Pois faz-se necessário concluir as etapas legais para a contratação, digo licitação e demais procedimentos necessários.

Questionamento 2: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: os serviços estão sendo implantados nesta contratação.

Questionamento 3: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R: não aplicável

Questionamento 4: O preposto é fixo? Caso sim, poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: NÃO. Porém deve está disponível para atendimento de chamado, nos horários estabelecidos na prestação dos serviços.

Questionamento 5: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?

R: SIM. Verificar junto a concessionaria prestadora dos serviços no município – Viação Senhor do Bonfim

Questionamento 6: Para os postos com jornada 12x36 será necessário o cálculo do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia), ou precisaremos incluir o custo de um almocista/jantista?

R: Os intervalos previstos, são aqueles previstos na CLT, sendo que não será necessária a cobertura de intrajornada.

Questionamento 7: Será necessário fornecer algum tipo de equipamento fora dos previstos em edital, como armários, cofres, geladeiras, mesas, computador, material de escritório, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Não é exigido em Edital, porém a empresa fica livre a seu próprio custo fornecer tais equipamentos.

Questionamento 8: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?

R: O prazo de pagamento , está previsto no Edital.

Questionamento 9: Sobre a participação de consórcio, as empresas envolvidas deverão ter o mesmo segmento profissional na área de vigilância patrimonial e apresentar todas as documentações exigidas no edital, incluindo as certidões da Polícia Federal, Civil e Alvará para os serviços de vigilância. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim

Questionamento 10: O uso de robôs na fase de lances com valores programados, sendo percebida como uma prática de concorrência desleal, fere o princípio da isonomia, no Art. 11 da lei 14.133/2021. Com base neste fato, perguntamos: Para garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, é permitido fazer o uso de robôs durante a fase de lances?

R: O Sistema do Comprasgov é gerido pelo governo federal, e a Secretaria de Saúde Municipal faz apenas o uso por adesão, não tendo como fazer qualquer edição em sistema e informar sobre a possibilidade de uso de robôs.

Questionamento 11: A participação de ONG's, Associações Privadas e outras entidades civis de atividades de assistência sociais permite, pela Lei Federal nº 12.101/09 em seu artigo 18, § 2º inciso I, a não retenção dos impostos, adquirindo assim uma imensa vantagem em relação ao menor preço, redução de concorrência e total desrespeito com as empresas especializadas e atuantes que pagam efetivamente seus impostos. Tendo em vista este fato, perguntamos: É permitida a participação de empresas de instituições de educação e assistência social?

R: Não

Questionamento 12: Os materiais e equipamentos podem ser revezados para manuseio entre os postos diurno e noturno na mesma unidade (Rádio, Lanterna, Cassetete, etc)?

R: O uso de equipamentos e uniformes são individuais , conforme previsto em edital

Att

Setor de Licitação
Secretaria Executiva de Saúde - SSA



De: Tiffany Carvalho (tcarvalho@gruposearmacol.com.br)
Data: 02/10/2024 12:54
Para: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Cc: Dani Nascimento (dnascimento@gruposearmacol.com.br), Marnie Gomes (marniegomes@gruposearmacol.com.br)
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 90019/2024 - ANGRA - VIGILÂNCIA**

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Segue abaixo os questionamentos da empresa FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.324.949/0001-35:

Questionamento 1: Qual a data estimada para início das atividades?

Questionamento 2: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Questionamento 3: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Questionamento 4: O preposto é fixo? Caso sim, poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Questionamento 5: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Questionamento 6: Para os postos com jornada 12x36 será necessário o cálculo do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia), ou precisaremos incluir o custo de um almocista/jantista?

Questionamento 7: Será necessário fornecer algum tipo de equipamento fora dos previstos em edital, como armários, cofres, geladeiras, mesas, computador, material de escritório, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Questionamento 8: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?

Questionamento 9: Sobre a participação de consórcio, as empresas envolvidas deverão ter o mesmo segmento profissional na área de vigilância patrimonial e apresentar todas as documentações exigidas no edital, incluindo as certidões da Polícia Federal, Civil e Alvará para os serviços de vigilância. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 10: O uso de robôs na fase de lances com valores programados, sendo percebida como uma prática de concorrência desleal, fere o princípio da isonomia, no Art. 11 da lei 14.133/2021. Com base neste fato, perguntamos: Para garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, é permitido fazer o uso de robôs durante a fase de lances?

Questionamento 11: A participação de ONG's, Associações Privadas e outras entidades civis de atividades de assistência sociais permite, pela Lei Federal nº 12.101/09 em seu artigo 18, § 2º inciso I, a não retenção dos